

**ANÁLISES DOS RECURSOS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU – 2022**

Programa de Residência: ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

QUESTÃO	JUSTIFICATIVA DA BANCA	Recurso deferido ou indeferido	RESPOSTA AORECURSO (Gabarito mantido ou alterado ou questão anulada)
7	Brasil. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
9	Ausência de referencia na bibliografia do edital.	DEFERIDO	ANULADA
10	A resposta correta é a letra A. A duplicidade não implica em alteração na resposta correta	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
15	PAGINA 46. Brasil. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
19	A questão da forma não inviabiliza a resposta correta bem como não se trata aqui de erro da matéria ou conteúdo abordado permanecendo o gabarito da banca	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
20	RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. 3ª edição. Guanabara Koogan, 2015- Referência utilizada para elaboração da questão, que encontra-se no edital do ano do concurso do ano de 2022.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

**ANÁLISES DOS RECURSOS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU – 2022**

Programa de Residência: ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

QUESTÃO	JUSTIFICATIVA DA BANCA	Recurso deferido ou indeferido	RESPOSTA AO RECURSO (Gabarito mantido ou alterado ou questão anulada)
25	Referência utilizada para confecção da questão da prova consta em RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. 3ª edição. Guanabara Koogan, 2015- o que gera fator de confusão em contrapartida às referências ministeriais apontadas no mesmo edital ao considerar 07 (sete) tempos com outras terminologias	DEFERIDO	ANULADA
28	A questão é clara ao solicitar o item que DESCARTA-SE ao referir-se à indicadores da saúde. Portanto a ultrassonografia morfológica fetal não pode ser configurada como um indicador de saúde potencial para diminuir causas de mortalidade materna e fetal visto exame de imagem que permite observar bebe intra utero.	INDEFERIDO	MANTIDO
31	BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos Humaniza SUS ; v. 4).	INDEFERIDO	MANTIDO
33	A referência é clara ao apontar que a gestação não é fator de diminuição da violência. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos Humaniza SUS ; v. 4)	INDEFERIDO	MANTIDO
35	A placenta prévia esta descrita como hemorragias que acontecem na SEGUNDA metade da gestação. Configurando diagnóstico diferencial. BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf .	INDEFERIDO	MANTIDO

